



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 287/2017-GP.

Porto Ferreira, 23 de Março de 2017.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 111/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações do Sr. Marco Aurélio Aona, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL DA CERÂMICA"

Departamento de Obras e Serviços Municipais

CNPJ 45.339.363/0001-94

Ofício nº 184/2017 - DOSM

Porto Ferreira, 22 de março de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 111/2017**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Ismael Miguel da Silva, o DOSM informa que:

Item 01 – Atualmente o cronograma de varrição atende, diária e semanalmente, as ruas e avenidas da região central da cidade, incluindo a Avenida Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, Rua Ângelo Ramos, passando pela Rotatória do bairro do Redentor, ruas nas proximidades da "Avenida do Comércio" (Av. João Martins da Silveira Sobrinho), incluindo esta, Avenida José Ferreira de Azambuja, Av. Adhemar de Barros, Av. Vicente Zini, Av. Joaquim Miguel Pereira, Av. Rudolf Street nos dois sentidos, Calçada "Neno Perondi" e as seguintes praças: Praça da Matriz, Praça São Benedito, Praça da Gruta, Praça da Rodoviária e Praça da Bíblia.

Itens 02 e 03 – Em função do termo de aditamento de supressão ao contrato, lavrado em 2016, houve, conseqüentemente, redução do número de varredores, acarretando com isso a diminuição na área de abrangência de varrição. No entanto, estamos em conversação com a contratada no sentido de aumentarmos a área atendida, inclusive no que se refere aos bairros periféricos.

Item 04 – Sim, embora a empresa forneça EPI's aos seus funcionários, estamos intensificando a fiscalização por parte do DOSM no sentido do cumprimento integral às normas de segurança dos funcionários da empresa responsável pela varrição.

Item 05 – De acordo com informações da empresa, a mesma fornece treinamentos sobre segurança no trabalho aos seus funcionários. No entanto, estamos intensificando a fiscalização no sentido do cumprimento integral às normas de segurança dos funcionários por parte da empresa responsável pela varrição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Aona
Diretor do Departamento de
Obras e Serviços Municipais